



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
027/2022-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,
E A EMPRESA TOCANTINS SERVIÇOS E
COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ (MF) n.º 32.681.120/0001-98, com sede na Rua Bahia, s/nº, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhora ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, infra-assinado.

CONTRATADA: TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.517.662/0001-08, estabelecida AV. Brasília, 374, Bela Vista, Tucuruí - PA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROSINALDO PINTO RODRIGUES, residente na Av. FG, 08, Quadra 24, Jardim Marilucy, Tucuruí - PA, portador do RG nº 2888935 SSP/PA e CPF nº 642.515.602-30, infra-assinado.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas Fundo Municipal de Educação de Breu Branco /PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº **027/2022-FME**, instruído no Processo Administrativo nº 2022.1221-01/SEMED, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.0604-01/SEMAP a ADESAO DE ATA – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-018, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 027/2022-FME, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em 31/12/2023, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2024** até a data de **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

ADITIVO 02 - CA-027/2022-FME



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência está estimado em R\$ 338.391,66 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº 2023.1219-01/SEMED e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGA

5.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 26 de dezembro de 2023..

Pelo CONTRATANTE:

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Portaria 600/2021-GP**

CONTRATADA:

**TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.
CNPJ 09.517.662/0001-08**

ADITIVO 02 - CA-027/2022-FME